

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa

PORTARIA FCRB Nº 82, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de uma comissão permanente, destinada à padronização da documentação museológica e de preservação-conservação na Fundação Casa de Rui Barbosa.

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**, no uso das atribuições e nos termos da Lei nº 4.943, de 06 de abril de 1966, do Decreto nº 11.179, de 22 de agosto de 2022 que aprovou o Estatuto da FCRB, e

CONSIDERANDO as observações e diretrizes contidas no Código de Ética do ICOM para Museus, no Código de Ética do Profissional Museólogo do COFEM, na lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 que institui o Estatuto de Museus e na Resolução Normativa Ibram nº 6, de 31 de agosto de 2021 que normatiza o Inventário Nacional de Bens Culturais Musealizados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização da documentação referente ao acervo museológico desta Fundação, reunido na Divisão Museu Casa de Rui Barbosa e na Divisão Arquivo Museu de Literatura Brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das informações referentes aos processos de preservação-conservação realizados nesta Fundação, no contexto das ações e atividades já realizadas pelo Museu Casa de Rui Barbosa e pelo Serviço de Preservação em acervos lotados nas divisões do Centro de Memória e Informação (CMI), para migração a um sistema comum de dados dos acervos museológicos;

CONSIDERANDO o interesse institucional em interoperabilizar as informações sobre os acervos museológicos desta Fundação e suas bases museológicas em processo de migração para a Plataforma *Tainacan* com as bases de outros museus que já operam com a plataforma *Tainacan*;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01550.000057/2025-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente para a Documentação Museológica e de Preservação-Conservação destinada à padronizar os modelos e tipos documentais utilizados para a reunião e disponibilização ao público de informações referentes aos acervos museológicos da FCRB e ao acervo arqueológico sob sua tutela, contemplando o Museu Casa de Rui Barbosa e o Arquivo Museu de Literatura Brasileira e, ainda, para definir os padrões utilizados para a documentação de preservação-conservação produzidas nas atividades de preservação dos acervos arquivístico, arqueológico, bibliográfico, botânico e museológico.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

- Adriana de Fátima Barreira, do Arquivo Museu de Literatura Brasileira;
- Maria Fernanda Pinheiro de Oliveira, do Arquivo Museu de Literatura Brasileira;
- Anna Gabriela Pereira Faria, do Museu Casa de Rui Barbosa;
- Márcia Pinheiro Ferreira, do Museu Casa de Rui Barbosa;
- Guilherme Alves da Costa Xavier, do Serviço de Preservação;
- Nayara Cavallini de Souza Heringer, do Serviço de Preservação;

Art. 3º - A Comissão Permanente será coordenada por Adriana de Fátima Barreira, do Arquivo Museu de Literatura Brasileira, sendo Maria Fernanda Pinheiro de Oliveira, do Arquivo Museu de Literatura Brasileira sua suplente; e Nayara Cavallini de Souza Heringer, do Serviço de Preservação, como secretária-executiva;

Art. 4º - Demais servidores, assim como representantes da sociedade civil, poderão ser convidados para participação integral ou parcial nas reuniões, apenas em caráter consultivo, e de acordo com as necessidades da Comissão;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, convalidada quando de sua publicação no Boletim Interno da FCRB.

RICARDO CALMON



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Calmon Reis de Souza Soares, Presidente Substituto (a)**, em 12/09/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0194309** e o código CRC **25660472**.